



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 30.169.320/0001-30 Telefax : (22) 2668-1142

LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2022

DE 26 DE MAIO DE 2022

**ACRESCENTA NOVO INCISO NO ART. 4º,
DA LEI 1.292/2004, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Aprovou e ela Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º – Acrescenta o inciso VIII, ao art. 4º, da Lei Municipal n 1.292, de 09 de janeiro de 2004, contando o seguinte:

“Art. 4º - [...]

VIII – Custeio da folha de pagamento dos servidores públicos lotados e em exercícios na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. ”

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento vigente.

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de Maio de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA